



Universidade Estadual do Maranhão

## **EDITAL Nº 109/2013-PROG/UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROG, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas que regulamentam a abertura de vagas, em regime de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA nas matérias especificadas no Anexo I, conforme o prescrito na Resolução nº 04/94-CEPE/UEMA, na Instrução Normativa nº 001/99-PROGAE e na Resolução nº 456/03-CEPE/UEMA.

### **I – Do local, período e horário das inscrições:**

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, no período de 6 a 12 de agosto de 2013, no horário de 14 às 17 horas, nos seguintes locais:

- a) no Protocolo Geral da UEMA, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís-MA;

### **2 – Dos requisitos para inscrição:**

2.1 Poderão inscrever-se os brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros na forma da Emenda Constitucional nº 11, de 30/04/1996, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo IV) dirigida à Pró-Reitoria de Graduação, acompanhado do “Curriculum Vitae”, devidamente comprovado, com cópia autenticada dos itens “a” a “g” dos seguintes documentos:

- a – Cédula de identidade (Civil/Militar);
- b – C.P.F;
- c – Comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- d – Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e – Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico Escolar correspondente, ou Pós-Graduação na matéria objeto do seletivo, quando especificado nos requisitos de formação acadêmica (Anexo I);
- f – Declaração que comprove não ter sido contratado anteriormente em qualquer das formas previstas na Lei 6.915, de 11 de abril de 1997, conforme modelo constante no Anexo III;
- g - Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência 1639-X, Conta Corrente 25018-X.

2.2 Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.



## Universidade Estadual do Maranhão

2.3 – Não será aceito comprovante de entrega de envelope.

2.4 - No ato da inscrição, o candidato receberá cópia do Programa no qual constarão os temas da matéria objeto da seleção.

2.5 - É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

2.6 - A inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por procurador habilitado, com procuração específica.

2.7 - A partir da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMA à realização de gestão junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência para identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação, observando se há ocorrência de algum impedimento legal.

### **3 – Da comissão examinadora:**

3.1 - A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por Portaria do Reitor, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério da UEMA.

3.2 - Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMA, professor com titulação mínima correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

### **4 – Da data, horário e local de realização das provas:**

4.1 - As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **no Centro de Ciências Sociais Aplicadas** nas datas, em local e nos horários de acordo com o Anexo II deste Edital.

### **5 – Da realização das provas:**

5.1 – A seleção dos candidatos será feita mediante:

- a) Prova Didática sobre os temas fixados no programa, os quais deverão ser sorteados no dia da prova.
- b) Prova de Títulos com julgamento do “Curriculum Vitae” devidamente comprovado de cada candidato.

5.2 – A Prova de Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da matéria, terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) minutos.

5.3 - O candidato que não alcançar o tempo previsto será automaticamente eliminado.

5.4 – Ao iniciar a Prova de Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula em três vias.

5.5 – Os recursos didáticos utilizados pelo candidato serão de sua total responsabilidade.

5.6 – A análise do “Curriculum Vitae” do candidato, visando aferir a sua experiência profissional, levará em conta a adequação dos títulos à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.



## Universidade Estadual do Maranhão

5.7 – Poderá ser dispensado da seleção o candidato único, portador de título de Mestre, Doutor ou Livre Docente, respeitada a adequação do seu título à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, mediante parecer da Comissão Examinadora.

### **6 – Da classificação e resultado:**

6.1 – A Comissão Examinadora lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, divulgando o resultado da seleção, já em termos de classificação, por ordem decrescente, para aprovação pela Pró-Reitoria de Graduação.

6.2 – Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

- a. maior nota na prova didática;
- b. maior tempo de experiência em atividade docente na UEMA;
- c. maior tempo de experiência em atividade docente em outras IES;
- d. maior idade.

6.3 – O resultado da avaliação será expresso na escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 - Será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete), sendo classificatória a nota da prova de títulos.

### **7 – Da validade da seleção:**

7.1 - A validade da seleção será de 6 (seis) meses, a contar da data de sua aprovação, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente, para efeito de indicações.

### **8 – Dos impedimentos:**

8.1 - Os professores seletivados não poderão ter seus contratos prorrogados nem ter nova contratação, de acordo com a Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, com suas alterações.

### **9 – Do contrato e regime de trabalho:**

9.1 - Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades dos cursos, em Regime de Trabalho previsto no Anexo I deste Edital, por um período de 10(dez) meses (de setembro de 2013 a junho de 2014), para ministrar, no mínimo, 2 (duas) disciplinas por período letivo, dentro da matéria objeto do seletivo.

### **10 – Dos recursos:**

10.1 – Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para formalização de recurso à Pró-Reitoria de Graduação da UEMA, que o apreciará dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



Universidade Estadual do Maranhão

10.2 – Após divulgação do resultado do recurso interposto à PROG, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE que decidirá conclusivamente.

**11 – Disposições finais:**

11.1 – Ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, o candidato declara conhecer e concordar com os termos deste edital.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Luís, 05 de agosto de 2013.

Profa. Dra. Maria Auxiliadora Gonçalves Cunha

Pró-Reitora de Graduação



Universidade Estadual do Maranhão  
**ANEXO I**

**CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA**

Cursos/Departamentos	Matérias	Requisitos	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
<b>Administração</b>	Administração da Produção	Graduação em Administração, Matemática e Engenharias com Especialização em áreas afins	02	20 horas
	Teoria Geral da Administração;	Graduação em Administração com Especialização em áreas afins	03	20 horas

**ANEXO II**

Matérias	Prova	Data	Horário	Local
Administração da Produção	Didática	19/08	8 horas	CCSA
Teoria Geral da Administração;	Didática	19/08	8 horas	

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Auxiliadora Gonçalves Cunha  
Pró-Reitora de Graduação



Universidade Estadual do Maranhão

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para todos os fins de direito, que não exerço nem exerci nenhum cargo ou função por meio de contrato temporário, em atenção ao art. 9º, inciso III e parágrafo único da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, com suas alterações, e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente das sanções cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.



Universidade Estadual do Maranhão

### Ficha de Inscrição

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

Vem requerer ao Centro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

GRADUAÇÃO \_\_\_\_\_

MATÉRIA \_\_\_\_\_

Para o que anexa os seguintes documentos ou fotocópias:

- a) ( ) Carteira de Identidade;
- b) ( ) C.P.F;
- c) ( ) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- d) ( ) Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- e) ( ) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico Escolar correspondente, ou Pós-Graduação na matéria objeto do seletivo, quando especificado nos requisitos



Universidade Estadual do Maranhão  
de formação acadêmica (Anexo I)

- f) ( ) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A, Agência:1639-X, 25018-X, em nome do Instituto Superior de Educação Continuada - ISEC.
- g) ( ) “Curriculum Vitae” devidamente comprovado.

---

*Assinatura*

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

NOME DO CANDIDATO

---

MATÉRIA OBJETO DO SELETIVO \_\_\_\_\_

---

---

*Local de Inscrição*

Assinatura e Matrícula do Servidor Responsável

## CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Disciplina: Administração da Produção;

1. Construção de Modelos;
2. Teoria da Decisão;
3. Planejamento Agregado;
4. Programação e Controle da Produção;
5. O Sistema MRP;

Referências:

Moreira D.A.Administração da produção e operações. 3ed. São Paulo: Cengage Learning,2008.





Universidade Estadual do Maranhão

KRAJWKI, L., RITZMAN, L., MALHOTRA, M. Administração de produção e operações. 8ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

GOMES, L.F.A.M., GOMES, C.F.S., ALMEIDA, A.T. Tomada de decisão gerencial: enfoque Multicritério. 3ed, São Paulo: Atlas, 2009

## CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Teoria Geral da Administração;

1. Linha do Tempo da Administração;
2. Taylor e o movimento da Administração Científica;
3. Fayol e a Escola do Processo de Administração;
4. Papel dos Gerentes;
5. Administração da Qualidade;



Universidade Estadual do Maranhão

## Referências:

Maximiano, Antonio Cesar Amaru Teoria Geral da Administração: a revolução urbana a revolução digital São Paulo – Atlas, 2009.

Bernardes, Cyro Teoria Geral da Administração: gerenciando organizações. São Paulo – Saraiva – 2004.

Chiavenato, Idalberto Teoria Geral da Administração – vol I e vol II. São Paulo – Campus.